



EDITAL PROEPE/PROAP 29/2023

DIVULGA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA DOCENTES DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, INTERESSADOS NA CONSTRUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS (APCN) DE MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DE DADOS EM SAÚDE.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, VIII, do Regimento, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam aprovados os candidatos ao Processo Seletivo para docentes interessados na construção e apresentação de propostas de cursos novos (APCN) de mestrado na área de Ciências de Dados em Saúde, conforme segue:

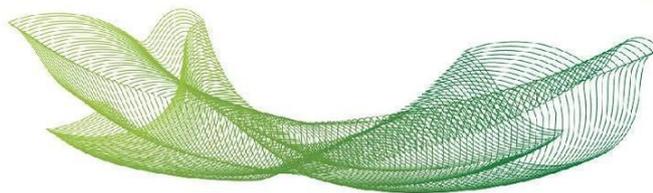
- I. André Cabral Sardim;
- II. André Luis Aroni;
- III. Fábio Andrijauskas;
- IV. Marisa Claudia Alvarez de Prax;
- V. Taís Mendes de Camargo;
- VI. Vicente Idalberto Becerra Sablón.

Art. 2.º Os candidatos aprovados serão contemplados com 2 horas-atividade por semana para construção da proposta, que terá duração até 31 de dezembro de 2023, podendo ocorrer prorrogação por decisão das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. O total de horas-atividade, somado à carga horária semanal de outras atividades atribuídas por outras funções, não poderá ultrapassar 40 horas semanais remuneradas.

Art. 3.º São atribuições dos docentes aprovados:

- I. cumprir todas as determinações regimentais da instituição;
- II. elaborar as minutas e propostas de criação de novos cursos de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área de Ciências de Dados em Saúde, as quais serão analisadas pelas Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco - USF;



- III. cientificar-se dos documentos orientadores disponibilizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- IV. participar de reuniões periodicamente;
- V. submeter a proposta aprovada pelas Pró-Reitorias à CAPES, conforme calendário estipulado pelo órgão de fomento;
- VI. assinar o termo aditivo de contrato de trabalho.

Art. 4.º Os candidatos aprovados deverão ser convocados por e-mail, pelo Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu, e deverão se manifestar oficialmente no prazo de 1 dia após o recebimento do comunicado.

Art. 5.º O Termo Aditivo de contrato a ser firmado com a Universidade São Francisco – USF deverá ser assinado eletronicamente, conforme MP n.º 2.200-2 de 24/8/2001, através do Portal de Assinaturas Certeduc, pelo candidato convocado, a partir de outubro de 2023.

Art. 6.º O presente processo seletivo poderá ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal, respeitados os direitos adquiridos, na forma da lei.

Art. 7.º As Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Administração e Planejamento reservam-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.

Art. 8.º Orientações ou informações adicionais sobre este edital ou sobre o processo de classificação poderão ser obtidas pelo e-mail: nucleo.pgss@usf.edu.br.

Art. 9.º Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pelas Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF.

Art. 10 Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 5 de outubro de 2023.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão